

Fixa tempo mínimo para  
integralização curricular dos cursos  
do Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 20/06/2006 (Ata 06/2006),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa o tempo mínimo de 03 (três) anos para a integralização curricular dos cursos de graduação do Centro Universitário UNIVATES.

**Parágrafo único.** Os cursos que possuem normas específicas para a integralização curricular constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais ou outros documentos legais, devem respeitá-las.

**Art. 2º** Casos especiais serão decididos pelo CONSUN.

**Art. 3º** Os coordenadores de curso devem acompanhar as evoluções dos alunos no curso para evitar situações que firam decisões tomadas.

**Parágrafo único.** Para que o estipulado no caput do artigo seja cumprido, é necessário o aval do coordenador de curso na matrícula de

Resolução 046/REITORIA/UNIVATES, de 22/06/2006

aluno com mais de 24 créditos.

**Art. 4º** A presente Resolução vige a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES